CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 20/05/02
Votação: Unanimidade
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 73/2002
Data: 13/05/2002
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI 036/2002 DE 10 DE Maio de 2002.

AUTORIZA INCLUSÃO DE ATIVIDADE NA LEI 1824/2001 DE 30/11/2001-LOA- E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir atividade na Lei 1824/2001-LOA, abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R$ 125.386,00, dando crédito no seguinte órgão e rubrica:

09- Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
23- Comércio e Serviços
695- Turismo
0094- Promoção do Turismo
2111- Promoção do Turismo em Eventos Culturais/Recursos Lei de Incentivo a Cultura.
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 125.386,00

OBJETIVO- A presente atividade tem por finalidade dar apoio técnico e financeiro, além de promover e desenvolver as riquezas culturais do povo italiano, Festitália, com recursos do Sistema Estadual de Incentivos às atividades culturais de acordo com a Lei 10.846/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Art.2º- Servirão de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior auxílios do Sistema Estadual de Incentivos às atividades culturais de acordo com a Lei 10.846/96 e Processo nº 3982/1100-01.2 e Parecer 770/01 CEC, no valor de .....R$ 125.386,00.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de maio de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

.....
OAB R/ 17340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA

Através do Processo nº 3982/1100-01.2 e pelo Parecer 770/01 do Conselho Estadual de Cultura, o Município de Serafina Corrêa obteve aprovação do Projeto " FESTITÁLIA 2002", Cantoria Italiana.

Para a implementação do Projeto, o Município vale-se dos incentivos da Lei 10.846/96, que preconiza incentivos às atividades culturais.

Para a FESTITÁLIA 2002- XIII Cantoria Italiana, considerado como projeto relevante e oportuno, recomendado pelo CEC, foram autorizados incentivos no valor de R$ 125.386,00, a serem captados entre colaboradores e empresas.

Para dar sustentação legal, necessita-se a inclusão da Atividade na Lei do Orçamento Anual, e abrir um Crédito Especial para a finalidade.

As tratativas junto das empresas estão em andamento. É necessário o estabelecimento de ordem orçamentária para tramitação do crédito indispensável à realização da XIII Cantoria Italiana-FESTITÁLIA 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de Maio de 2002.

p/ Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 20/05/02
PMDB:
PPB: Eduardo Antonio Faim
PFL:
PTB: